DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos da Corregedoria Geral 3
Compras 4
Adjudicação/Homologação 4
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Gabarito 6

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Atos de Mesa 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 718, de 6 de outubro de 2025.

Dispensa a Estagiária Mariana Pereira Souza.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 274/2025, de 25 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **MARIANA PEREIRA SOUZA**, Matrícula 116778, cursando Direito, junto a Secretaria de Mobilidade Urbana e Segurança Pública/ Central de Polícia Judiciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 6 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 719, de 6 de outubro de 2025.

Dispensa o Estagiário Vagner Vinicius Cruz Pelissoni.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 272/2025, de 25 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **VAGNER VINICIUS CRUZ PELISSONI**, Matrícula 116766, cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas, junto a Secretaria de Administração e Inovação/ FATEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 6 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 720, de 6 de outubro de 2025.

Dispensa o Estagiário Thiago Galoni Pedrosa.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 276/2025, de 25 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **THIAGO GALONI PEDROSA**, Matrícula 120630, cursando Psicologia, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 6 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 721, de 6 de outubro de 2025.

Dispensa a Estagiária Estela Antunes Dornela.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 277/2025, de 25 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **ESTELA ANTUNES DORNELA**, Matrícula 120230, cursando Arquitetura e Urbanismo, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 6 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 722, de 6 de outubro de 2025.

Inclui os Incisos LXVIII, LXIX e LXX no Art. 1º na Portaria nº 252/2025, de 31 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 25/2025, de 19 de setembro de 2025, nº 26/2025, de 19 de setembro de 2025 e nº 27/2025, de 23 de setembro de 2025, ambos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, protocolados sob os nº 16496/2025, de 22/09/2025, nº 16497/2025 e nº 16656/2025, de 24/09/2025, respectivamente, solicitando a inclusão dos alunos bolsistas suplentes Rafael Naves do Prado, Enzo Oliveira Francisco e Laura Arlete Bogas Galice.

RESOLVO:

Art.1º **INCLUIR** os incisos LXVIII, LXIX e LXX no Art. 1º da Portaria nº 252, de 31 janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

LXVIII – RAFAEL NAVES DO PRADO, CPF 475.608.158-47;

LXIX – ENZO OLIVEIRA FRANCISCO, CPF 461.713.508-18;

LXX – LAURA ARLETE BOGAS GALICE, CPF 466.237.048-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 723, de 6 de outubro de 2025.

Dispensa a Jovem Aprendiz Letícia Vitória de Freitas.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 280/2025, de 6 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da Jovem Aprendiz abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a Jovem Aprendiz **LETÍCIA VITÓRIA DE FREITAS**, Matrícula 123205, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria de Saúde/ ESF Dr. Antônio Queda - Núcleo Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 6 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 724, de 6 de outubro de 2025.

*Cessa os efeitos da Portaria nº 304, de 23 de março de 2019, que cedeu o senhor **LAERTE SMANIOTTO**, para prestar serviço junto ao Consorcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ e dá outras providências.*

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 304, de 23 de março de 2019, que cedeu o senhor **LAERTE SMANIOTTO,** CPF 062.321.518-79, para prestar serviço junto ao Consorcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales – CONSIRJ.

Art. 2º **RECONDUZIR** o senhor **LAERTE SMANIOTTO,** CPF 062.321.518-79, para prestar serviço junto ao Município de Jales, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 039, de 06 de outubro de 2025.

Prorroga os Efeitos da Portaria de Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2025, de 06 de agosto de 2025

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do

Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício Especial, datado de 03 de outubro de 2025, expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 021/2025, de 06 de agosto de 2025, por intermédio do Presidente ALEX LINO FERREIRA, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão do referido Processo.

RESOLVO:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 21/2025, de 06 de agosto de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 217, da Lei Complementar nº 16/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 06 de outubro de 2025.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e atualização de Appliance Firewall NGFW, conforme especificações do Termo de Referência. Processada a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - ESTRATÉGIA IT LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.813.403/0001-27. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 03 de outubro de 2025.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: - ESTRATÉGIA IT LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.813.403/0001-27. VALOR TOTAL: R$ 22.000,00. ASSINATURA: 03/10/2025. OBJETO: " Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e atualização de Appliance Firewall NGFW, conforme especificações do Termo de Referência". MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 31/ 2025 - Processo nº 462/2025. Jales - SP, 03 de outubro de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE JALES/SP
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS APLICADAS EM 05/10/2025

01 - GESTOR									
01: A	02: D	03: A	04: B	05: C	06: C	07: D	08: A	09: D	10: A
11: D	12: C	13: C	14: D	15: B	16: C	17: D	18: A	19: C	20: D

Jales, 06 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS APLICADAS EM 05/10/2025

10 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS									
01: B	02: C	03: A	04: C	05: A	06: B	07: A	08: D	09: D	10: B
11: B	12: D	13: B	14: C	15: A	16: C	17: B	18: A	19: B	20: D
21: D	22: B	23: C	24: B	25: C	26: A	27: D	28: C	29: D	30: B
31: B	32: C	33: B	34: D	35: C	36: D	37: A	38: A	39: B	40: C

11 - ANALISTA TRIBUTÁRIO									
01: B	02: A	03: D	04: B	05: A	06: B	07: A	08: D	09: A	10: C
11: B	12: C	13: B	14: D	15: A	16: B	17: D	18: A	19: C	20: C
21: C	22: A	23: B	24: A	25: D	26: A	27: C	28: B	29: A	30: D
31: B	32: D	33: C	34: A	35: C	36: B	37: A	38: D	39: C	40: B

Jales, 06 de outubro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 07, de 1º de outubro de 2025

Reajusta a Tabela referencial de teto por idade – Anexo I do Ato nº 14, de 11 de outubro de 2023, que estabelece normas sobre a assistência à saúde suplementar do servidor do Poder Legislativo, ativo ou inativo, de sua família e pensionistas e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.,
Faz publicar o seguinte:

A T O:

Art. 1º Fica, pelo presente Ato, reajustado o valor contido na Tabela referencial de teto por idade – Anexo I do Ato nº 11, de 11 de outubro de 2023, atualizada pelo Ato nº 11, de 07 de outubro de 2024, visando dar cumprimento ao contido em seu Artigo 11, que trata da revisão e atualização anual, de acordo com regras aplicadas pela ANS.

Art. 2º O índice percentual a ser observado na atualização de referida Tabela é o de 6,06% (seis inteiros vírgula zero seis pontos percentuais) divulgado oficialmente pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 7/2025 - PROTOCOLO: - - - 4N4A-RJE3-WVHP-H47H

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

Anexo I

Tabela referencial de teto por idade

Faixa etária	*Valor limite anterior*	*Novo Valor limite*
0 a 18 anos	R$ 117,60	R$ 124,73
19 a 23 anos	R$ 133,64	R$ 141,74
24 a 28 anos	R$ 160,37	R$ 170,09
29 a 33 anos	R$ 187,09	R$ 198,43
34 a 38 anos	R$ 213,82	R$ 226,78
39 a 43 anos	R$ 261,93	R$ 277,80
44 a 48 anos	R$ 310,04	R$ 328,83
49 a 53 anos	R$ 374,19	R$ 396,87
54 a 58 anos	R$ 481,10	R$ 510,25
59 anos e acima	R$ 641,46	R$ 680,33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 7/2025 - PROTOCOLO: - - - 4N4A-RJE3-WVHP-H47H

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4N4ARJE3WVHPH47H , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4N4A-RJE3-WVHP-H47H

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 02/10/2025, às 14:22:52

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 02/10/2025, às 15:17:26

Marco Antonio Zampieri:102.820.548
Diretor Administrativo

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 7/2025 - PROTOCOLO: - - - 4N4A-RJE3-WVHP-H47H